



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 095/2010 de 11 de março de 2010.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL.

LOCALIDADE: Bento Gonçalves.

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 4.285,71.

PROJETO-DE-LEI nº 042/2010 de 09 de março de 2010.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4.843, de 15 de março de 2010.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 045/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de março de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
09/03/2010
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 042 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.285,71".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios.

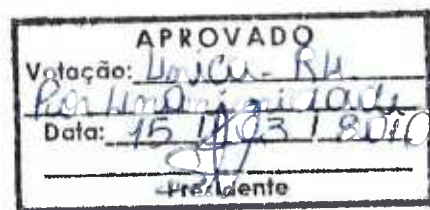
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



FOR
ECS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI 042, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.285,71.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$4.285,71 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), na Lei Orçamentária de 2010, na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....: 777
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 123 Administracao Financeira
Programa.....: 0241 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade.: 2217 CAMPANHA CIDADÃO NOTA 10
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 4.285,71

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

f03
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 21/2010
Processo 091/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 042/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios.

O Artigo 2º do Projeto de Lei 037/2010 especifica a redução orçamentária que servirá de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 11 de março de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 058/2010

Processo nº 091/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 042/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.285,71**, na Lei Orçamentária de 2010.

O presente Projeto Lei visa a liberação de autorização para que o Município de Bento Gonçalves abra um crédito especial no valor de R\$ 4.285,71 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso descrita no art. 1º do referido Projeto de Lei.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

F04
ES



PROCESSO: 091/2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.285,71.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 091 /2010, encaminhado pelo Poder Executivo que, “*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$4.285,71*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, no sentido de proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$4.285,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, a fim de dar cobertura ao Projeto Campanha Cidadão Nota 10, conforme o exposto no art. 1º da propositura.

O art. 2º faz referência quanto ao recurso para a cobertura do crédito especial, mencionando o superávit financeiro do exercício anterior, tendo como fonte, recursos próprios da Secretaria Municipal de Finanças.

Isto posto, a Comissão não vê nenhum impedimento constitucional para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de março de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

106
CB

PROCESSO Nº **091/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.285,71**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 091/2010, que insere o Projeto de Lei nº 042, de 09 de março de 2010, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.285,71”**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será o superávit financeiro do exercício anterior.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa objetivar a realização da Campanha Cidadão Nota 10.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

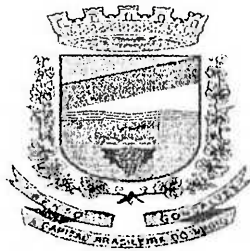
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.843, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.285,71.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$4.285,71 (Quatro mil duzentos e oitenta e
cinco reais e setenta e um centavos), na Lei Orçamentária de 2010, na unidade
orçamentária que segue:

Despesa.....: 777

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcao.....: 04 Administracao

Subfuncao.....: 123 Administracao Financeira

Programa.....:0241 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Projeto/Atividade.:2217 CAMPANHA CIDADÃO NOTA 10

Categoria.....:3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Recurso.....: 1 Recursos Proprios

Valor.....: R\$ 4.285,71

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior,
na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)
Em 15/03/2010